



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

MATÉRIA - Projeto de Lei nº 16/21 que Estabelece as Igrejas, os templos religiosos de qualquer culto e as Comunidades Missionárias como atividade essencial no Município de Itaú de Minas/MG.

RELATOR – Roberto Gonçalves Vieira.

Em análise a referida matéria encontrá amparo na Legislação que a assiste.

Quanto ao **Projeto de Lei nº 16/21** a iniciativa se justifica pois, o trabalho das igrejas e templos deve ser considerado essencial porque prestam um serviço de apoio espiritual a toda pessoa que esteja aflita, doente, ou necessitando de quaisquer outros auxílios. No momento em que alguém adentra o templo pedindo socorro, sempre encontra um pastor/padre/espiritualista disponível para ouvi-la e acalmá-la, ministrando uma palavra de fé. Os templos são o último reduto de fé e esperança da população.

Sou pela aprovação. É o meu parecer. Salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 06 de Abril de 2021.

ROBERTO GONÇALVES VIEIRA - Relator

*Juliana Vattax
Dani Soárez*